



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 003/2010

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Pró-Reitoria de Graduação da UFMG torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para bolsistas no PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL, destinadas a estudantes regularmente matriculados em seus Cursos de Graduação, com recursos do Projeto REUNI/UFMG.

1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá inscrever-se o estudante da UFMG que:

- a) Tenha vínculo com qualquer um de seus cursos de graduação;
- b) Tenha cursado, com aprovação, todas as disciplinas constantes do 1º e 2º períodos da matriz curricular do curso;
- c) Não tenha mais de uma reprovação por período letivo;
- d) Apresente um Plano de Estudo, definido com o coordenador de curso, indicando no mínimo 3 (três) atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na IFES receptora e que explicita, claramente, se tais atividades serão aproveitadas como equivalentes a obrigatórias, optativas, eletivas ou de formação complementar do curso de origem.
- e) Não tenha participado de qualquer programa de mobilidade acadêmica da UFMG.

2 - DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A inscrição se efetivará por meio de formulário específico preenchido e assinado pelo interessado, disponível para download no site da PROGRAD.

O referido formulário, juntamente com os demais documentos solicitados no item 3(três) deste Edital, deverá ser entregue na Secretaria da Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas da PROGRAD, sala 02 no anexo do Prédio da Reitoria.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- b) Justificativas para a participação no programa de Mobilidade Acadêmica Nacional e para a escolha da Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) e das disciplinas que deseja cursar.
- c) Histórico Escolar.
- d) Plano de Estudo especificado na alínea “d” do item 1 deste Edital;

4 - DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o resultado de seu respectivo RSG corrigido, considerando-se três casas decimais. Entende-se aqui por RSG corrigido a média aritmética simples de seus próprios RSGs, dividida pela média aritmética dos RSGs médios de seu curso em 2010/01 e 2009/02.
- b) Ocorrendo empate na pontuação dos RSGs far-se-á uso de:
 - 1º. Menor número de reprovações;
 - 2º. Maior idade.

5 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da classificação será divulgado pela PROGRAD , até 26/11/2010, com o início do intercâmbio ocorrendo no primeiro semestre de 2011. Em caso de não aceitação da proposta pela IFES receptora, as vagas remanescentes serão preenchidas na ordem decrescente de classificação.

6 - DA PARTICIPAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO BENEFICIÁRIO

- a) A participação do estudante no Programa não se refere a transferência de vínculo entre as Instituições envolvidas, estando assegurada sua vaga na Instituição de origem no decorrer do semestre do afastamento, sendo computado este tempo na integralização curricular;
- b) Entende-se por Beneficiário o estudante selecionado pelo Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional e aceito na Instituição receptora.
- c) É dever do Beneficiário desenvolver na IFES receptora os estudos pertinentes às disciplinas nas quais foi matriculado, sob pena de ter que ressarcir ao erário público os valores recebidos indevidamente.

7 - DA VIGÊNCIA E DO CANCELAMENTO

As bolsas terão duração de apenas 1 (um) semestre letivo, de caráter não renovável, e poderão ser canceladas em qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do bolsista – situação em que o próprio deverá informar à Diretoria de Mobilidade, Estágios e Bolsas da PROGRAD com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista pela UFMG ou pela IFES receptora.

8 - DA REMUNERAÇÃO

O estudante beneficiário receberá valor semestral de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), parcelados em dois pagamentos iguais em fevereiro e abril de 2011, sem prejuízo de eventual assistência da Fundação Universitária Mendes Pimentel-FUMP.

9 - DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Período para formalizar solicitação para participar da Mobilidade Acadêmica Nacional	Até às 17 horas do dia 19/11/2010
Divulgação do resultado da seleção	26/11/2010

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação, nos limites de sua competência.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2010

Profa. Antonia Vitória Soares Aranha
Pró-Reitora de Graduação

Edital aprovado pela Câmara de Graduação, em
reunião realizada no dia 09 de novembro de 2010

Profa. Antônia Vitória Soares Aranha
Pró-Reitora de Graduação

MODELO

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

Nome:

Curso: Período: Nº de matrícula:

R.G.: Órgão expedidor: Estado: CPF:

Endereço:.....

.....

Telefone(s) para contato: Celular:

E-mail: Dados bancários:

Nome do banco: nº do banco:

nº da agência: nº da conta corrente:

Endereço familiar: Cidade: Estado: Telefone:

Senhora Pró-Reitora:

O estudante acima identificado requer participar da mobilidade estudantil na IFES:

Nome da Instituição:

Endereço:.....

.....

Telefone(s) para contato: Celular:

E-mail: Fax:

Disciplinas que o estudante pretende cursar na Instituição de destino:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

